



EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA (EPE)

CNPJ: 06.977.747/0001-80

COMPANHIA FECHADA

ATA DA 808ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA,

REALIZADA NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, virtualmente, aprovada pelo colegiado, reuniu-se extraordinariamente a Diretoria Executiva da Empresa de Pesquisa Energética (EPE), secretariada por mim, CYNTHIA CABRAL FARIA DE ALMEIDA, Secretária-Geral. Participaram o Presidente THIAGO GUILHERME FERREIRA PRADO e os Diretores CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO, HELOISA BORGES BASTOS ESTEVES e REINALDO DA CRUZ GARCIA. Ausente, o Diretor THIAGO IVANOSKI TEIXEIRA, por motivo de licença.

VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM.

Diante da participação da maioria dos membros, restou configurado o atendimento do quórum estatutário. Assim, o Presidente Thiago Prado cumprimentou os participantes e declarou aberta a reunião.

RESOLUÇÕES.

(1) PRD nº 13/2025 – Alteração do Estatuto da EPE. Incorporação da prática de reuniões à distância pelos órgãos estatutários (DE, CA e CF). A Diretoria Executiva RESOLVEU: **RD nº 01/808ª:** (a) Manifestar-se favoravelmente às alterações dos arts. 26, 46, 62 e 80 do Estatuto Social da EPE; e (b) determinar o encaminhamento da matéria ao Conselho de Administração.

(2) PRD nº 14/2025 – Alteração de Estatuto Social e de Regimento Interno da EPE. Criação de corregedoria e do cargo de corregedor. A Diretoria Executiva RESOLVEU: **RD nº 02/808ª:** (a) Manifestar-se favoravelmente: à encaminhar a alteração do Estatuto Social da EPE, com a finalidade de criar a Corregedoria da EPE, vinculada ao Conselho de Administração, além da função gratificada de Corregedor para avaliação do Conselho de Administração da EPE e SEST/MGI; (b) à alteração do Regimento Interno da EPE, com a finalidade de: criar a Corregedoria da EPE, vinculada ao Conselho de Administração, além da função gratificada de Corregedor; (c) Determinar à Secretária-Geral o encaminhamento da matéria ao Conselho de Administração da EPE; e (d) Determinar à Secretária-Geral e ao Gabinete da Presidência que adotem as providências para que esta Resolução seja efetivada.

(3) PRD nº 15/2025 – Alteração do Regimento Interno da EPE. Transformação da Auditoria Interna em área da Presidência. Movimentação de funções gratificadas e transformação de cargos em comissão. A Diretoria Executiva RESOLVEU: **RD nº 03/808ª:** (a) Manifestar-se favoravelmente: à alteração do Regimento Interno da EPE, com a finalidade de: transformar da Auditoria Interna, em área da Presidência e a transformação do cargo de Auditor Interno no cargo de Assessor da Presidência, acompanhada de sua respectiva alocação no Gabinete da Presidência; (b) a movimentação de uma função gratificada (FG) de Consultor Técnico III da Diretoria de Gestão Corporativa para a Presidência (PRS) e a alocação da citada FG na área da Auditoria Interna; (c) a movimentação da FG de Consultor Técnico I, atualmente lotada no Gabinete da Presidência, para a DGC; (d) Determinar à Secretária-Geral o encaminhamento da matéria ao Conselho de Administração da EPE; e (e) Determinar à Secretária-Geral e ao Gabinete da Presidência que adotem as providências para que esta Resolução seja efetivada.

ASSUNTOS GERAIS.

(1) Necessidades Prioritárias DEE. Matéria retirada de pauta, a pedido do Presidente Thiago Prado.

ENCERRAMENTO.

Por fim, foi encerrada a 808ª reunião da Diretoria Executiva da Empresa de Pesquisa Energética (EPE). Assim, eu, Cynthia de Almeida, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Diretoria participantes e por mim.

(Assinado Eletronicamente)

THIAGO GUILHERME FERREIRA PRADO
CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
HELOISA BORGES BASTOS ESTEVES
REINALDO DA CRUZ GARCIA
CYNTHIA CABRAL FARIA DE ALMEIDA



Documento assinado eletronicamente por **CYNTHIA CABRAL FARIA DE ALMEIDA**, **Secretária-Geral**, em 10/03/2025, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **HELOISA BORGES BASTOS ESTEVES**, **Diretor**, em 11/03/2025, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Cabral Carvalho**, **Diretor**, em 14/03/2025, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **REINALDO DA CRUZ GARCIA**, **Diretor**, em 19/03/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO GUILHERME FERREIRA PRADO**, **Presidente**, em 27/03/2025, às 20:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://epe.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0003378** e o código CRC **85B24AC9**.